



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 12222/2018

Data: 22/11/2018 Horário: 15:40

Legislativo -

PROJETO DE LEI

Nº

277

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 22 NOV 2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS, OS MOTIVOS DA PARALISAÇÃO, O PERÍODO DE INTERRUPTÃO E A NOVA DATA PREVISTA PARA TÉRMINO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo ampliar o acesso à informação, dar publicidade, transparência sobre as obras públicas paralisadas, os motivos da paralisação, o período de interrupção e a nova data prevista para término.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no art. 1º, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto divulgará no sítio eletrônico as informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos da paralisação, o período de interrupção e a nova data prevista para término.

Parágrafo único. Considera-se obra paralisada, para efeitos desta Lei, a obra com atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º O sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto utilizado para transmitir as informações contidas no art. 2º, deverá conter também os dados do órgão público, concessionária ou empresa responsável pela obra.

Art. 4º Ultrapassado o prazo de paralisação de que trata o art. 2º desta Lei, o responsável pela obra deverá informar à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, o motivo da paralisação da obra.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2018


RODRIGO SIMÕES
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIÓNÁRIO

1



JUSTIFICATIVA

O valor de uma obra parada é muito sério: custa muito caro para a sociedade, atrapalha o trânsito e a vida da comunidade, não resolvem a situação e geram instabilidade. Através do devido monitoramento e divulgação das obras paralisadas, poderemos buscar a solução para a retomada das mesmas, e manter a fiscalização de forma eficiente e eficaz. É preciso estimular ações que eliminem os principais obstáculos ao progresso da nossa cidade e contribuam para construir uma Ribeirão Preto inovadora, global e sustentável. **Obra parada é prejuízo para os cofres públicos.**

O controle apurado das obras paradas no município é uma das fortes ferramentas de transparência, deixando claro para a população o que acontece com os recursos públicos empregados, estimulando ainda mais o controle social.

Devido à importância do referido projeto, peço aos Nobres Pares o voto favorável, para que possamos oferecer para a população, de forma acessível, a relação de obras paralisadas em nosso município.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2018.

RODRIGO SIMÕES
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

2